

# Resolução CREF1 066/2009

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2009.

## Resolução CREF1 nº 066/2009

**Dispõe sobre a fixação de valores devidos ao Conselho Regional de Educação Física.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1.ª REGIÃO**, usando de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, e :

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONFEF nº 193/2009;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em 26 de novembro de 2009.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os valores a serem cobrados às pessoas físicas, ficam fixados da seguinte forma:

- a) Inscrição de Pessoas Físicas.....R\$ 95,00
- b) Expedição de 2ª via de Carteira de Identidade Profissional.....R\$ 38,00

**Art. 2º** - As multas aplicadas pôr inobservância das normas pelos Profissionais poderão variar de uma a três vezes o valor máximo da anuidade fixada pelo CONFEF.

**Parágrafo Único:** O pagamento referente aos valores do art. 1ª e art. 2ª, serão feitos através de boleto bancário, sem parcelamento, acrescido da tarifa bancária, conforme acordo com Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Écio Madeira Nogueira

Presidente

CREF 000016-G/RJ